

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. SPERANÇA NOVA ESPERANÇA NOVA ESPERANÇA

## LEI N°. 494/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2011 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

### LEI

**Art. 1º -** Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de 107.250,00 (cem e sete mil duzentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### **RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.7.1.99.99.27.00	31775*	REC CONV 0312645-86/2009 – PORTAL	107.250,00
		TOTAL	107.250,00

#### **DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	800	15.451.1108.2.015	31775*	Manutenção das Atividades de Obras, Limpeza e Serv. Público	4.4.90.51.00	107.250,00
Total						107.250,00

<sup>\* 31775 -</sup> PORTAL - CONT/CAIXA 0312645-86/2009

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Fevereiro de 2011.

#### **EVERTON BARBIERI**

Prefeito Municipal